

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 10.316

Data: 09 de Junho de 2003

Ficha nº: 01

IMÓVEL: Lote Urbano nº 16 (dezesseis), da Quadra 12 (doze), do Setor 38 (trinta e três) - **JARDIM SOCIAL**, localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: **área:** 442,50 m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros); Perímetro: 89,00 m; medindo de frente 15,00 m, ao fundo 15,00 m, à direita 29,50 m e a sua esquerda 29,50 m. Ao **NORTE** (frente): com a Avenida 2504; ao **SUL** (fundo): com o Lote 07 da mesma quadra; a **LESTE** (direita): com o Lote 17 da mesma quadra e a **OESTE** (esquerda) com o Lote 15 da mesma quadra. Proprietária: **AZ DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, firma jurídica devidamente inscrita no CGC/MF 02.066.312/0001-23, com seu contrato social datado de 08/08/97 e devidamente arquivado na JUCER sob o n.º 112,0031098,3 em data 25/08/97, sito à Av. Castelo Branco, n.º 763, centro, nesta cidade de Vilhena/RO, neste ato representado por seu sócio FRANCISCO CARLOS SOVIERSOSKI, CPF 021.449.519-18. Registro anterior sob o nº R-2-8380, no Livro "2" no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Matriculado por Maria Paula Gimenes. A Oficial Fúju Comissária Assessora Yokota dos Santos.

AV-1-10.316, em 06 de janeiro de 2014, **RESTRICÇÃO JUDICIAL**. Protocolo nº 61248, em 02/01/2014, no Livro 1-A. Pelo Ofício nº 769/2013, datado de 27 de dezembro de 2013, referente aos autos nº 0013871-18.2013.8.22.0014 - Ação Civil Pública, da 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, em que são partes: Ministério Público do Estado de Rondônia, requerente; Az de Ouro Empreendimentos Imobiliários Ltda., Francisco Fernando Sovierzoski, Ricardo Soviervoski, Marlúcia Lopes Araújo e Município de Vilhena, Requeridos, referente ao Setor 33 - Jardim Social, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está proibido de ser comercializado, até cumprimento do disposto da decisão, ou seja, a implementação no local de um sistema de captação das águas pluviais eficiente e autorizado pelos órgãos ambientais, de forma a evitar a continuidade do processo erosivo já existente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias. Emolumentos, Custas e Selo: isentos. Selo digital de fiscalização nº G7AAA30460-BFBF4. A Escrevente Autorizada Maria Paula Gimenes.

AV-2-10.316, em 08 de março de 2018, **AVERBAÇÃO**. Protocolo nº 78408, em 02/03/2018, no Livro 1-R. Pelo Ofício nº 085/2018, datado de 02 de março de 2018, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca de Vilhena/RO, referente ao processo nº 0013871-18.2013.8.22.0014 - Classe: Ação Civil Pública, em que são partes: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, requerente; **AZ DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI**, **RICARDO SOVIERVOSKI**, **MARLÚCIA LOPES DE ARAUJO** e **MUNICÍPIO DE VILHENA**, requeridos, **FABRÍCIO DE CASTRO GUIRAUD** e **DENER OSÓRIO**, interessados (parte ativa), referente ao Loteamento Jardim Social, procede-se a presente averbação para constar que embora persista a proibição de comercialização de referidos lotes, está expressamente autorizada a alienação judicial deles. Emolumentos: do Oficial, FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: isentos. Selo digital de fiscalização nº G7AAC30036-2A3E1. A Escrevente Autorizada Marinete Caetano da Silva.